

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 228-6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO	
N.º	EM 27/11/96
FUNDACIONARIO	

DECRETO Nº 400/96

SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores Municipais, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos, na forma do Edital de convocação nº 15/94 de 09/08/94, e ainda, tendo em vista o disposto no art. 18 parágrafo terceiro da Lei Complementar Municipal Nº16/93, de 18/11/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados nos Cargos de Provimento Efetivo, sob o regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, os servidores municipais abaixo individualizados, conforme dispões o artigo 41, da Constituição Federal.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO

VALDIRENE PEREIRA
TANIA REGINA FERREIRA
CECIDIA SANTANA DA SILVA

R.G. 5.171.369-9
R.G. 5.705.843-9
R.G. 4.098.470-4

9

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: MOTORISTA "C"

JOSÉ ROGERIO TEIXEIRA

R.G. 5.068.444-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo à 13 de Agosto de 1996.

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE NOVEMBRO DE 996.


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal